ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR: Cássio de Meneses Silva
CÁSSIO VS-10

Emenda modificativa nº 057/2021 ao Projeto de lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O intuito do Centro de Referência da Juventude é oferecer uma série de ações focadas na arte e na cultura, além de apoio educacional, prática desportiva, cursos de capacitação, formação profissional e outros; permitindo o contato da juventude desses 28 bairros que juntos formam o complexo vs 10, com práticas e aprendizados saudáveis, acompanhamento psicossocial e acolhimento, servindo também como uma forma de blindar esses jovens contra a criminalidade e as drogas, com a participação de psicólogo, pedagogo, professores assistente social.

O nosso compromisso com a juventude é realizar o desenvolvimento do município de Parauapebas – PA.

Parauapebas/PA, 9 de dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CASSIO DE MENESES SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Cássio de Meneses da Silva
Vereador

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	01.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	33903900	1708000000	550.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS- SEMOB			
UO	1301				
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	14.366.4017.1.079	Construção do Centro de referência para Juventude	4.4.90.51.00	1708000000	550.000,00
TOTAL					